



REGULAMENTO DA CAMPANHA “ARRAIÁ DO HEXA COOPERFAC”

A Cooperfac, com o objetivo de incentivar seus cooperados na utilização das linhas de crédito da cooperativa, promove a campanha “Arraiá do HEXA Cooperfac”, que será realizada conforme as condições abaixo:

1. DA CAMPANHA

A campanha “Arraiá do HEXA Cooperfac” tem caráter promocional e é destinada exclusivamente aos cooperados da Cooperfac que realizarem contratação de operações de crédito participantes durante o período da campanha.

2. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A campanha será válida para contratos formalizados no período de: **01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.**

3. DAS LINHAS DE CRÉDITO PARTICIPANTES

Participarão da campanha os cooperados que realizarem contratação das seguintes modalidades de crédito:

- Crédito Pessoal;
- Crédito Rápido;
- Crédito Energia Solar;
- Portabilidade de Crédito.

Para participar da campanha, a operação deverá possuir valor mínimo de liberação de: **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Todos os contratos firmados nas modalidades participantes durante o período da campanha terão: **Primeira parcela com vencimento para agosto de 2026.**

As condições de contratação estarão sujeitas à análise e aprovação de crédito, conforme políticas internas da Cooperfac.

5. DO SORTEIO

Todos os cooperados que realizarem contratação de empréstimos nas modalidades participantes durante o período da campanha estarão automaticamente concorrendo ao sorteio de: **01 Camisa Brasil Nike I 2026/27 Torcedor Pro - Tamanho G.**

O sorteio será realizado no dia 03 de julho de 2026 e a divulgação do ganhador será realizada pelos canais oficiais da Cooperfac.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todos os procedimentos e diretrizes deste Sorteio são realizados em conformidade com a Política Interna de Privacidade de Dados da Cooperfac, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.2. A participação na campanha implica na aceitação total deste regulamento.

6.3. A Cooperfac reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha, caso ocorram motivos de força maior ou necessidade operacional.

6.4. Casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela administração da Cooperfac.